



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 972/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.878,20 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), destinado a atender despesas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde, conforme segue discriminado:

UG: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 46.701,13

.... - FONTE: 33336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.069,41

.... - FONTE: 31336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SOMA.....R\$ 48.770,54

103030010.3.159000 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.995,66

.... - FONTE: 33335 - CONV/FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 112,00

.... - FONTE: 31335 - CONV/FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOMA.....R\$ 2.107,66

SOMA GERAL.....R\$ 50.878,20

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte por superávit financeiro apurado no exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício corrente, conforme segue discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33336 - CONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....R\$ 46.701,13

FONTE: 33335 - CONV/FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.995,66

SOMA.....R\$ 48.696,79

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31336 - CONV/ MINISTÉRIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....R\$ 2.069,41

FONTE: 31335 - CONV/FNS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 112,00

SOMA.....R\$ 2.181,41

SOMA GERAL.....R\$ 50.878,20

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8404
Data, 08 de 10 de 2008
O FUNCIONÁRIO